



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1736/2008-GAB/SASC, datado de 07 de outubro de 2008, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2005, cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**CARGO: TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
24	TAASAS	9043659	JULIA MARIA DE CARVALHO GOMES

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de março de

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 366/2009-GAB/SASC, datado de 06 de março de 2009, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2005, cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**CARGO: PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
12	PCOSAS	9003894	ANDRÉIA CAROLINE BEZERRA

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de março de

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 268

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA N.º 062/GAB/2009** Teresina, 12 de março de 2009.

**ODELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

**CONSIDERANDO** o teor da Representação assinada pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, datada do dia 10 de março de 2009, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício de nº 118/CF/2009, pelo qual colaciona DVD contendo imagens de fato ocorridas nas dependências da Central Única de Flagrantes desta capital, constante dos autos;

**RESOLVE:**

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **Paulo César Eckhardt, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 009058-1**, filho de Eugênio José Eckhardt e de Eliza Amaral Eckhardt, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria agido com abuso de autoridade, na ocasião em que teria dado voz de prisão e determinado que algemassem o Advogado Marcelo Leonardo Barros Pio, que por sua vez se encontrava no exercício da advocacia privada, fato ocorrido no dia 07/03/2009, nas dependências da Central Única de Flagrantes desta Capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Sebastião Alves de Alencar Neto**, Delegado de Polícia Civil, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil e **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Carlos Cesar Camelo de Carvalho**, Delegado de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.**

*Bel. Roberto Carlos Sales da Silva*  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor Geral em Exercício da Polícia Civil

OF. 170